



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 066/2006.

Autor: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

**ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER
MELHORIAS NAS SEGUINTE RUA GROTA, RUA DEZ, RUA
SEIS, RUA DOIS, RUA ARASA, TODAS NO BAIRRO SÃO
JORGE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Apresentado em 07 de Dezembro de 2006
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 14 de Dezembro de 2006

Extraído o autógrafo em 18 de Dezembro de 2006
Subiu a Sanção sob protocolo em 18 de Dezembro de 2006, pelo ofício n.º 138/2006.
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

C. M. JAPERI
PROTOCOLO
DATA: 29 / 11 / 2006
Nº 066 LIV 07 FLº 07

PROEJTO DE LEI Nº 66 / 2006.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer melhorias em ruas do bairro São Jorge e dá outras providências”.

Autor: Ver. José Alves do Espírito santo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e pavimentação e iluminação na Rua da Grota, Rua Dez, Rua Seis, Rua Dois, Rua Arasa no bairro São Jorge no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 22 de Novembro de 2006.

for. José Alves do Espírito Santo
JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 07 / 12 / 2006
Carlos Alberto Mello dos Santos

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO
DATA: 12 / 12 / 2006
APROVADO
Carlos Alberto Mello dos Santos

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO
DATA: 14 / 12 / 2006
APROVADO
Carlos Alberto Mello dos Santos

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02



26

ENDEREÇO	BAIRRO	Descrição
Rua: Doze, <i>Silves</i>	São Jorge	Asfauto e Saneamento
Rua da Grotá		Arrumar
Rua Dez		Consertar
Rua Arasa		Iluminação
Rua Seis		Consertar
Rua Dois	São Jorge	Consertar

RUA-12-BARRIO-SÃO JORGE- PRECISA DE
ASFALTO E CIMENTO-

RUA-DA-GROTA- PRECISA DE

ARRUMAR!

RUA-10-DIREITAR-

RUA-ABA SA- LUMINAÇÃO:

RUA-6-PRECISA-DE-ARRUMAR:

RUA-2-BARRIO-SÃO JORGE:
CONsertar.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 066/2006.

Autor: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: Marcelo Menezes de Lima
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: César de Melo
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

_____ cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER MELHORIAS EM RUAS DO BAIRRO SÃO JORGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberto Santos Martins}

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 066/2006

Autor: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

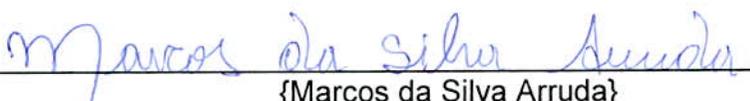
cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER MELHORIAS EM RUAS DO BAIRRO SÃO JORGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

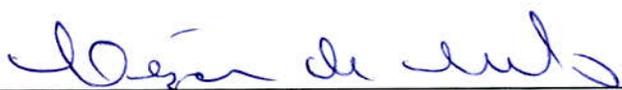
Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.



{Sílas Reis Félix}



{Marcos da Silva Arruda}



{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI Nº / 2006.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer melhorias em ruas do bairro São Jorge e dá outras providências”.

Autor: Ver. José Alves do Espírito santo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e pavimentação e iluminação na Rua da Grota, Rua Dez, Rua Seis, Rua Dois, Rua Arasa no bairro São Jorge no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 18 de Dezembro de 2006.


JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE